



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17.01.71  
Dia 17  
Hora 13:25

PROC. N.º 267/71.

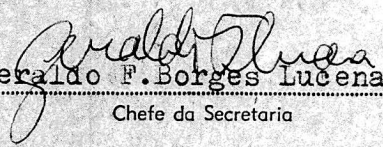
JUIZ DO TRABALHO Presidente:  
Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos ..... 17 ..... dias do mês de ..... maio ..... do ano  
de ..... 1971 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Montenegro. Rgs. .... autúo a  
presente reclamação apresentada por .....

REQUERENTE ~~\*,~~ : ELCÍDIO PRADO DE LIMA ..... ~~XXXXXX~~

REQUERIDA . : CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - .....

  
Geraldo F. Borges Lucena.

.....  
Chefe da Secretaria

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS.  
ja.

2  
1  
97

IIMO. SR. DR. JUIZ DA JUNTA DE CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 267 171  
Em 17/05/1971

ELCÍDIO PRADO DE LIMA, abaixo assinado, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, (nascido em 07 de julho de 1.926), funcionário da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN em Montenegro, residente à rua Capitão Porfírio, Nº2193, nesta cidade, vem mui respeitosamente, solicitar a Va. Excia. , se digne homologar seu ingresso no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, recolhido junto ao Banco da Província do Rio Grande do Sul S/A., pela empregadora, tendo em vista a não opção em época oportuna.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Montenegro, 17 de maio de 1.971

Elcídio Prado de Lima  
ELCÍDIO PRADO DE LIMA



3  
7  
H

PROCESSO N.º 267/71,

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth, e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ELCÍDIO PRADO DE LIMA, requerente e, CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - requerida, para apreciação do processo em que o primeiro requer homologação de opção pelo FGTS. PRESENTES AS PARTES. O requerente, -reclamante pessoalmente e a requerida representada por seu preposto Sr. Hugo Zirmm, que, digo, Bruno Hugo Zimer, que protestou pelo juntada das credenciais em 24 horas. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que já trabalhando para a requerida a 26 anos, resolvera a gora optar pelas disposições da lei que instituiu o FGTS. Disse conhecer todas as vantagens e desvantagens de ambas as legislações e entendendo ser a nova lei mais vantajosa para si pretendia optar como efetivamente optava neste ato mesmo sabendo que abria mão da estabilidade. Sem oposição da requerida foi homologada a opção manifestada, passando o contrato de trabalho do requerente a ser regido a partir da presente data pelas disposições da lei 5.107. Nada mais houve. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. E. T. Determinou ainda, o Exmo. Sr. Juiz Presidente fosse o presente feito arquivado.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Elcídio Prado de Lima  
Geraldino  
GERALDO FRANCISCO CORREIA - CORREIA

ARQUIVADO

EM 17/05/71.

*Ronaldo Turca*  
RONALDO FRANCISCO TORRES TORRES  
DEPUTADO FEDERAL

JUNTADA

Faço juntada de um documento

Em 19 de maio de 1971

*Ronaldo Turca*

RONALDO FRANCISCO TORRES TORRES  
DEPUTADO FEDERAL



CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 192/77  
Em 19/5/77

4  
506

Memº nº 62/71

Montenegro, 17 de maio de 1971

Ilmº Sr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

MONTENEGRO

*[Handwritten signature]*  
19/5/77  
*[Handwritten signature]*

CARLOS ESCOBAR SI ALTA  
Chefe de Unidade - Provisório

Pelo presente, fica o sr. HUGO BRUNO ZIMMER, servidor desta Unidade de Saneamento, autorizado a representar esta chefia no ato de assinatura do termo de "retratação" do sr. ELCÍDIO PRADO DE LIMA, dando assim a êste servidor a condição de optante pelo regime do Regulamento do FGTS a partir desta data.

Antecipadamente gratos pela atenção, apresentamos a Vossa Senhoria, nossas

cordiais saudações

*[Handwritten signature]*  
Chefe de U.S.